



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 723/2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
(CTG) CHAMA DA TRADIÇÃO 50 QUILOS DE
SEMENTE DE GRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, 50 (cinquenta) quilos de semente de grama, tipo Mato Grosso, por meio da entrega da referida quantidade ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) "Chama da Tradição", desta cidade de Sapezal.

Parágrafo único: A referida semente deverá ser usada para plantio da referida gramínea, no local utilizado para o campo de Futebol Suíço, que é utilizado pela comunidade de Sapezal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de respectiva dotação orçamentária prevista no orçamento vigente neste ano de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal